

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
ESTADO DA PARAIBA

LEI Nº 61, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1976.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mulungu para o exercício financeiro de 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU - Pb.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aprovada o Orçamento-Programa do Município de Mulungu para o exercício financeiro de 1977, discriminados pelas anexas integrantes desta lei e que estima a Receita em Cr\$..... 2.115.000,00 (dois milhões e cento e quinze mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor.

Artº 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas na forma da legislação em vigor, conforme o desdobramento seguinte:

1 - RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 1.527.900,
1.1. Receita Tributária.....	Cr\$ 11.600,
1.2. Receita Patrimonial.....	Cr\$ 1.000,
1.3. Transferências Correntes.....	Cr\$ 1.498.500,
1.4. Receitas Diversas.....	Cr\$ 16.800,
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 587.100,
2.1. Operações de Crédito.....	Cr\$ 10.000,
2.2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 1.000,
2.3. Transferências de Capital.....	Cr\$ 575.050,
2.4. Outras Receitas de Capital.....	Cr\$ 1.050,
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$ 2.115.000,

Artº 3º - A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

I - DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS:

01 - Câmara de Vereadores.....	Cr\$	39.900,
02 - Gabinete do Prefeito.....	Cr\$	131.800,
03 - Secretaria Geral.....	Cr\$	53.900,
04 - Divisão de Finanças.....	Cr\$	121.500,
05 - Divisão de Educação e Cultura.....	Cr\$	676.500,
06 - Divisão de Saúde e Assistência Social.....	Cr\$	571.300,
07 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos.....	Cr\$	520.100,
TOTAL.....	Cr\$	2.115.000,

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa.....	Cr\$	39.900,
03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$	377.200,
04 - Agricultura.....	Cr\$	60.000,
05 - Comunicações.....	Cr\$	70.000,
08 - Educação e Cultura.....	Cr\$	636.500,
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$	135.200,
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$	441.300,
15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$	130.000,
16 - Transporte.....	Cr\$	224.900,
TOTAL.....	Cr\$	2.115.000,

Artº 42 - Para execução do Orçamento de que trata, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dezena por cento) do total da Despesa fixada para o exercício de 1977, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de / 1964.

II - Realizar operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de Cr\$..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

III - Anular dotações orçamentárias total ou parcial no decorrer do exercício, para cobertura de créditos adicionais (artº 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/64).

IV - Redistribuir parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária (artº 66. parágrafo único da Lei 4.320/64).

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, em 08 de novembro de 1976.


ADONIS DE AQUINO SALLES - PREFEITO

